



EMENDA Nº 17

AO ANEXO I DO PLE Nº 021/16 – PROC. 2307/17 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

INCLUSÃO DE AÇÃO (LDO E PPA)

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO				
Programa: Cidade mais segura		Ação: Programa de Prevenção à Violência nas escolas da rede municipal de ensino de Porto Alegre		
Descrição: Palestras, oficinas e cursos de formação destinados a professores e funcionários de todas as EMEFs da rede municipal.				
Finalidade: Capacitar o corpo docente e funcional do município para o planejamento e a execução de ações, tendo em vista o enfrentamento e a redução da violência em ambiente escolar.				
1 - Produto: Cursos, oficinas e palestras		1 - Unidade de Medida: Número de EMEFs contempladas pelas atividades		
1 - Metas:	2018 13	2019 26	2020 39	2021 54
2 - Produto: digite aqui		2 - Unidade de Medida: digite aqui		
2 - Metas:	2018	2019	2020	2021

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias recursos econômicos para a implementação do Programa de Prevenção à Violência nas escolas da rede municipal de ensino de Porto Alegre previsto pela Lei Municipal de Porto Alegre nº 8541, de 4 de julho de 2000.

Este programa poderá impactar positivamente na realidade das escolas municipais, permitindo a diretores, professores e funcionários atuarem de modo mais organizado e efetivo para reduzir o impacto da violência nas atividades de ensino e aprendizado.

DATA DO RECEBIMENTO: / /	NOME DO VEREADOR: PROF. ALEX FRAGA
	ASSINATURA: 